



Processo Administrativo nº 2023048142

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA ÀS FLS. 625, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023048142, DE 04/12/2023.

Aos 26 dias do mês de julho do ano 2024, na Rua Historiador Alípio Mendes, 156, antigo fórum, Centro, Angra dos Reis. 23900-902, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da Secretaria de Segurança Pública, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Segurança Pública, **Sr. JOSÉ RICARDO FERREIRA**, Matrícula nº 3445, e do outro lado, a sociedade empresária **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Japoranga nº 1970-Fundos, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.934-055, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.329.197/0001-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA**, [REDACTED]

[REDACTED] ajustam entre si o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato emergencial de prestação de serviços nº 020/2024, na forma do art.75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a prorrogação da contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de apoio às ações de ordenamento e de fiscalização ambiental e turística da área continental e insular do município, com equipes móveis e fixas, incluindo pessoal, equipamentos e veículos, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 29/07/2024 e término em 26/10/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA: RESOLUTIVA

O presente contrato será rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, onde já consta processo em procedimento licitatório, a ser realizado pelo IMAAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 2.598.533,91 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2021.06.181.0212.2412.33903979, Fonte nº 15000000 e Ficha nº: 20242299. Emitida a Nota de Empenho

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitem com as do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e testemunhas.

Angra dos Reis, 26 de julho de 2024.

[Redacted Signature] RA
SE [Redacted] CA

E [Redacted]
MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

2. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação da contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de apoio às ações de ordenamento e de fiscalização ambiental e turística da área continental e insular do município, com equipes móveis e fixas, incluindo pessoal, equipamentos e veículos, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 29/07/2024 e término em 26/10/2024.

RESOLUTIVA: O presente contrato será rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, onde já consta processo em procedimento licitatório, a ser realizado pelo IMAAR.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 2.598.533,91 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 21.06.181.0212.2412.33903979, Fonte nº 15000000 e Ficha nº: 20242299.

NOTA DE EMPENHO: Emitida a Nota de Empenho nº 3664, de 26/07/2024, no valor de R\$ 2.598.533,91 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) correspondente ao exercício de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública às fls. 625, constante do processo administrativo nº 2023048142, de 04/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ RICARDO PEREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021025725

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 228/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E A EMPRESA MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, ÀS FLS. 1771, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021025725, DE 05/11/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, representado neste ato, conforme Decreto Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, Sr. **ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula 11755, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Avenida Nossa Senhora da Glória nº 2987 – Loja - Cavaleiros – Macaé/RJ – CEP: 27.920-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.546.232/0001-05, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 131XXX369, DICRJ, inscrito no CPF N° 132.XXX.317-33, residente e domiciliado Rua Braulio, 360, Santo Elias, Mesquita/RJ, CEP: 26.560-580, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 228/2022**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO N° 015/2022**, com fundamento no artigo 78,VI, da Lei Federal nº 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a “alteração da Contratada devido ao processo de cisão efetivado – Construção de Infraestrutura na Orla do Município – Mirante Praia das Gordas”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a razão social da contratada em virtude da CISÃO parcial da empresa, B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, passou a constar, a empresa MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, como absorvente, considerando a cláusula vigésima quarta do contrato nº 228/2022 e Edital nº 015/2022, item 9.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024028754, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 55.528.284/0001-85, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 DE AGOSTO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024/SAD

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** de Angra dos Reis, com sede na Rua Honório Lima, 67, centro, Angra dos Reis, representado por sua **SECRETÁRIA MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO RG Nº 93XXX OAB-RJ /RJ E DO CPF Nº 003. XXX.037-31**, e do outro lado **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ 33.050.071/0001-58, com sede na Avenida Oscar Niemeyer nº 2000, Bloco 1, sala 701, parte Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20220-297, neste ato representada pelos Sr. **LUIS FERNANDO PEIXOTO DA CUNHA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG 10XXX569-0 IFR**, portador do documento de **CPF 080.XXX.727-63**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Administração, resolvem celebrar o presente

Termo de Reconhecimento de Dívida, com base no art. 149, da Lei nº 14.133/21 e nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente as **faturas de fornecimento de energia elétrica do cliente nº 485506**; competências 05,10,11, e 12/2022 e 01, 02, 03, e 04/2023 no valor de **R\$3.969,87** (Três mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), acostadas as folhas 07 a 15 e **faturas de fornecimento de energia elétrica do cliente nº 8072107**; competências 09, 10, 11, e 12/2023 no valor **R\$1.192,69** (Mil cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) acostada as folhas 34 a 37 do **Processo de Despesa Nº 2024014431**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A** concorda em receber a importância de **R\$5.162,56** (Cinco Mil Cento e Sessenta e dois reais e cinquenta e seis Centavos), dando, após o efetivo recebimento deste valor, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: ficha nº 20242420 20.2005.04.122.0204.2 161.33909239.15000000.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes desse termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUÍS FERNANDO PEIXOTO DA CUNHA
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO EMERGEN-
CIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024